



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 33/2026/AGT/REI/IFTO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026
TERCEIRA CHAMADA
PROCESSO SELETIVO 2026/2 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, MODALIDADE A
DISTÂNCIA, PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB,
DO CAMPUS ARAGUATINS DO IFTO

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria AGT/REI/IFTO nº 468/2026, de 19 de outubro de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 19/10/2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar pública a Terceira Chamada do seletivo para preenchimento de vagas remanescentes do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus Araguatins*, conforme disposto a seguir:

1. TERCEIRA CHAMADA

Ordem	Candidato	Análise Histórico Escolar - Nota em Português (2ª Série)	Análise Histórico Escolar - Nota em Matemática (2ª Série)	Nota no EXATO	Média Final	Classificação	Situação	Polo
4	JOÃO PAULO DE MELO COSTA	85,0	91,0	0,0	44,0	APROVADO	Convocado para a Matrícula	Ananás-TO
5	DINA MARIA PORTILHO DAMASCENO	87,0	89,0	0,0	44,0	APROVADA	Convocada para a Matrícula	Ananás-TO
6	THIAGO ALVES DOS SANTOS	88,0	85,0	0,0	43,3	APROVADO	Convocado para a Matrícula	Ananás-TO
8	MAYKON DOUGLAS OLIVEIRA SILVA	74,0	82,0	0,0	39,0	APROVADO	Convocado para a Matrícula	Ananás-TO
10	VINICIUS DE SOUSA PIRES	75,0	75,0	0,0	37,5	APROVADO	Convocado para a Matrícula	Ananás-TO
13	LOURRANE CAVALCANTE FEITOSA	70,0	72,0	0,0	35,5	APROVADA	Convocada para a Matrícula	Ananás-TO
14	ANA BEATRIZ SANTANA CHAVES	67,0	73,0	0,0	35,0	APROVADA	Convocada para a Matrícula	Ananás-TO
15	FELIPE CARVALHO DAMASCENO	62,0	75,0	0,0	34,3	APROVADO	Convocado para a Matrícula	Ananás-TO
16	AMANDA PINHEIRO SANTANA	69,0	65,0	0,0	33,5	APROVADA	Convocada para a Matrícula	Ananás-TO
17	PAULO CUNHA LISBOA	54,0	68,0	0,0	30,5	APROVADO	Convocado para a Matrícula	Ananás-TO
18	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA SANTOS	77,0	84,0	0,0	40,3	APROVADO	Convocado para a Matrícula	Ananás-TO
17	MARA RELMA SOUSA	85,0	77,0	0,0	40,5	APROVADA	Convocada para	Paraíso do

17	SOUZA CARVALHO	85,0	77,0	0,0	40,3	APROVADA	a Matrícula	Tocantins-TO
----	----------------	------	------	-----	------	----------	-------------	--------------

2. DA MATRÍCULA

2.1. Poderão efetuar a matrícula os candidatos aprovados, obedecendo ao número de vagas oferecidas no Edital, em lista nominal de primeira chamada.

2.2. As matrículas poderão ser realizadas presencialmente, em cada um dos polos ofertantes, ou por e-mail, onde o candidato deverá apresentar a documentação exigida neste Edital, no período disposto no cronograma, em horários definidos em cada polo:

Polos	E-mail
Ananás-TO: Endereço: <i>Rua Primavera, S/N - Chapadinha I</i>	polo.ananas@ifto.edu.br
Paraíso do Tocantins-TO: Endereço: <i>Unitins - Campus Paraíso do Tocantins, antiga Escola Trajano - Centro.</i>	uabparaaisodotocantins@seduc.to.gov.br

2.3. Os candidatos aprovados no processo de seleção de vagas remanescentes serão convocados em lista nominal de primeira chamada que será divulgada conforme o cronograma no sítio eletrônico <https://www.ifto.edu.br/araguatins>, obedecendo o número de vagas oferecidas, conforme o item 3 do edital.

2.4. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de um responsável legal provido de documentos originais (RG, CPF, CNH ou outro) que comprove a responsabilidade com o candidato.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA

3.1. A documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula é:

3.2. Uma foto recente de 3x4 cm;

3.3. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

3.4. Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);

3.5. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);

3.6. Documento de Identificação (original e cópia);

3.7. CPF (original e cópia) ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;

3.8. Cópia do Título de Eleitor (original e cópia), para candidatos maiores de dezoito anos;

3.9. Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;

3.10. Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);

3.11. Comprovante de endereço residencial (cópia).

3.12. No caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, somente será realizada a matrícula acompanhado dos pais ou de representante legal ou ainda com procuração específica.

3.13. Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento emitido pela instituição onde realizou o ensino médio, até a entrega do histórico escolar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.14. Não será exigido o histórico escolar de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo ENEM e por outros meios de certificação que não possuam histórico.

3.15. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula, caso seja inválida.

3.16. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

3.17. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – BO emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.18. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

4. CRONOGRAMA

Período/Data	Etapa
20/10/2026	Convocação da 3ª chamada
20 a 23/10/2026	Matrícula da 3ª chamada

FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Diretor-Geral Interino



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Cesar de Sousa, Diretor-Geral Substituto**, em 20/10/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3360770** e o código CRC **7727515E**.

Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural — CEP 77950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.019600/2026-51

SEI nº 3360770